



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 01/2026/FMAS
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA** do Estado de Sergipe, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.097.050/0001-80, com sede a Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, bairro Centro, CEP: 49.200-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 14.734.139/0001-73, com sede a Rua Capitão Salomão, n.º 276, Centro, município de Estância/SE, CEP: 49.200-000, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO – POR ITEM**, nos termos da **Lei n.º 14.133/2021** e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

- **ÓRGÃO SOLICITANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
- **ÓRGÃOS PARTICIPEIS:** Fundo Municipal da Saúde, Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, Secretaria Municipal do Governo e Participação Social, Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito;
- **DATA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 22/04/2026 às 09h00min (nove horas)
- **LOCAL DA SESSÃO:** www.licitanet.com.br
- **MODO DE DISPUTA:** ABERTO
- **TEMPO DA DISPUTA:** a etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **REGISTRAR PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades do Órgão Gestor e demais Órgãos Partícipes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabelas constantes do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atuem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências, inclusive quanto a documentação, fixadas neste Edital e seus anexos e que estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Para os **Itens 01 a 171**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **Artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;**

2.5.1. Para o **Item 172** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **Artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;**

2.5.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5.3. Para o **Item 173** a participação é de livre Concorrência e será destinado a **todos os tipos de empresas.**

2.5.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

a) aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

b) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

c) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c.1) A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se refere as letras "b" e "c" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

c.2) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

c.3) O disposto nas letras "b" e "c" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

d) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d.1) O impedimento de que trata o item acima, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

e) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



por afinidade, até o terceiro grau;

f) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

g) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

h) agente público do órgão ou entidade licitante;

i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.7. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO:

2.7.1. Para este certame será permitida a participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio, em consonância com o Art. 15 da Lei Federal 14.133/21.

2.7.2. A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

2.7.2.1. Para a participação sob forma de consórcio deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

2.7.2.2. O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representar as consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

2.7.2.3. São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

a) Ser empresa nacional;
b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas;

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

2.7.2.4. Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

2.7.2.5. Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

2.7.2.6. Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no capital social mínimo, quando for exigido, haverá um acréscimo de 30% (trinta por cento). O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte.

2.7.2.7 O Licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio.

2.7.2.8 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio, no processo licitatório que originou o contrato.

2.8. O impedimento de que trata o item "2.6 – d" será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens "2.6 – b" e "2.6 – c" poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens "2.6 – b" e "2.6 – c" não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item "2.6 – h" estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.1. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerão na plataforma LICITANET por meio de chave de acesso e senha.

3.1.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento;

3.2. DA PROPOSTA:

3.2.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, observando as disposições constantes no **Item 4** deste Edital;

3.2.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos operacionais, encargos previdenciários, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços, bem como para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

b) a proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico/SRP, foi **elaborada de maneira independente**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

f) inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

g) cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

h) cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021 quando a empresa se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

3.2.2.1. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- f) constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.
- k) cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de personalidade, subordinação e habitualidade.

3.2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Legislações vigentes;

3.2.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta inserida no sistema;

3.2.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

3.2.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



3.2.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.2.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.2.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.2.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.2.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.2.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.2.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do Item 3.2.7 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.2.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.2.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.3. DA HABILITAÇÃO:

3.3.1. Os documentos de habilitação exigidos no edital serão encaminhados apenas pelo licitante vencedor, nos termos do art. 63, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, observando as disposições constantes no Item 7 deste Edital.

3.3.2. O licitante vencedor deverá enviar no sistema os documentos de habilitação no prazo máximo de 2 (duas) horas, após a solicitação do pregoeiro, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

3.3.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

3.3.4. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances e o envio dos documentos respectivamente.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2026/FMAS – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PRAÇA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº. 76, CENTRO, ESTÂNCIA/SE, CEP: 48.100-000. - PÁGINA N.º 7/80



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

- a) Valor... (unitário) do item;
- b) Marca;
- c) Fabricante;
- d) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



- 5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,01 (um centavo)**.
- 5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inaceitável.
- 5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



- a) empresas estabelecidas no território do Estado de Sergipe;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.5.1 e 3.3 - "h" deste edital.

6.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

6.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

6.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.2.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.2.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



7.2.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.2.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.3.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual ou Municipal** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual ou Municipal** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.4.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente – Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão estar



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

assinados por Contabilista Registrado no Conselho Regional de Contabilidade; ou documentação contábil pertinente autenticada por meio do SPED, dispensando assim qualquer outra forma de autenticação, sendo necessária para validação das informações a entrega do arquivo impresso do mesmo com o comprovante de envio, devendo ainda conter o balanço com os índices exigidos na alínea 'e', ou as informações necessárias e suficientes para o seu cálculo, em conformidade a Instrução Normativa da RFB nº 1.420/2013, e a Recomendação CGM nº 001/2018.

7.4.4. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- I – Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;
- II – Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e
- III – Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) / (\text{Passivo Circulante})$.

7.4.5. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital social mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.4.6. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.4.7. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

7.4.8. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.5.3. Prova de regularidade com a Vigilância Sanitária (Federal, Estadual e/ou Municipal).

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou sob a forma de autenticação eletrônica digital, a fim de que seja comprovada a veracidade desses com maior celeridade;

7.7. Será verificado se o licitante declarou que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.11.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.11.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro (a) poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo de envio conforme solicitação do Pregoeiro.

7.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

B. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, **sob pena de preclusão**;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala do Setor de Licitações e Contratos, localizada na Praça Barão do Rio Branco, n.º 76, Centro, Estância/SE.

9. DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As regras referentes ao Registro de Preços, aos Órgãos Gerenciador e Participantes são as que constam da Minuta da Ata de Registro de Preços.

9.2. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observado o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

10.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

10.6. O remanejamento de que trata o item 10.5 somente será feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

10.7. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 10.5.

10.8. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, do Decreto federal n.º 11.462/2023.

10.9. Para fins do disposto no item 10.5, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

11.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

11.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

11.1.6. Fraudar a licitação;

11.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Multa;

11.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

11.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

11.3.2. As peculiaridades do caso concreto

11.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

11.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



11.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05(cinco) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1. Para as infrações previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2. Para as infrações previstas nos itens **11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **11.1.5, 11.1.6, 11.1.7, 11.1.8 e 11.1.9**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **11.1.1, 11.1.2, 11.1.3 e 11.1.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **11.1.4**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente pelo sistema Licitanet, através do site: www.licitanet.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação/pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.estancia.se.gov.br.

13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência
- b) ANEXO II – Modelo da Proposta de Preços
- c) ANEXO III – Modelo da Planilha de Custos
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- e) ANEXO V – Modelo da Ordem de Serviço

Estância/SE, 07 de Abril de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
EVERTON SANTOS SANTANA
Data: 07/04/2026 11:42:04-0300
verifique em <https://validar.br.gov.br>

Everton Santos Santana
Presidente da Comissão Permanente de Contratação
Portaria n.º 058/2026



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO – N.º XX/202X

FONTE: Fundo Municipal de Assistência Social

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registrar preço para **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender as necessidades dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, CASA ACOLEDORA ZILDA ARNS, CRIANÇA FELIZ, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA COMUNITÁRIA, SEDE DOS CONSELHOS, bem como a manutenção do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL; Além da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO, a SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE ESTÂNCIA E SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER, em conformidade com este termo de referência e seus anexos.

1.2. A ata terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogada por igual período.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Fundo Municipal da Assistência Social desempenha um papel relevante no Município, mormente pelos programas e serviços que executa, o que justifica a necessidade de Aquisição de Gêneros Alimentícios. A motivação para licitar trata-se da necessidade da contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios em geral para atender as necessidades dos equipamentos vinculados ao Fundo Municipal da Assistência Social como o público do SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, CADASTRO ÚNICO, CASA ACOLEDORA ZILDA ARNS, CRIANÇA FELIZ, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA COMUNITÁRIA, FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEDE DOS CONSELHOS, a necessidade da contratação em apreço é em razão da grande demanda atendida diariamente nos serviços e eventos ofertados.

É importante salientar que a demanda da contratação se dá uma vez que as diversas secretarias necessitam dos produtos, como por exemplo o Fundo Municipal de Saúde prepara lanches que são diariamente servidos aos pacientes do CAPS, destacamos também a Secretaria Municipal do Governo suas atribuições incluem coordenar a relação com o Legislativo, integrar as políticas de outras secretarias, promover a participação social e gerenciar o planejamento estratégico governamental. A Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância, tem como missão planejar, gerir, fiscalizar e operar o sistema viário, de trânsito e transporte público de uma cidade. Suas atribuições são fundamentadas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e visam a segurança, mobilidade e fluidez. Secretaria Municipal de Políticas para Mulher Atua transversalmente com outras secretarias para garantir direitos, proteger vítimas e promover a cidadania, além de fiscalizar e apoiar a rede de atendimento.

O Fundo Municipal da Assistência Social é um instrumento de gestão orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos quais devem ser alocadas as receitas e executadas as despesas relativas ao conjunto de ações, serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

As cozinhas comunitárias são estabelecimentos administrados pelo poder público têm por objetivo produzir e disponibilizar, de forma gratuita ou a baixo custo, refeições adequadas e saudáveis, prioritariamente para pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e de insegurança alimentar e nutricional indicadas pela assistência social.

A Casa Acolhedora Zilda Arns é mantida por este Fundo e tem o papel de acolher e oferecer proteção integral às crianças e adolescentes que precisam ser afastados temporariamente de suas famílias de origem.

AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho contribuir para a retirada de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos em situação de trabalho.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - tem como objetivo o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



O Centro de Referência Especializado de Assistência Social (Creas) unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados.

O Conselho Tutelar tem o papel de atender crianças e adolescentes com direitos violados ou ameaçados.

Além da manutenção dos CRAS, CREAS, Cadastro Único e Criança Feliz que recebe diariamente pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

Os itens seguiram conforme descrição no PCA desta municipalidade, o qual na especificação houve melhores detalhamentos, visando entregas conforme requisitos apresentados neste Termo, que seguem o ETP.

3. ITENS, QUANTITATIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA E VALOR ESTIMADO DOS GÊNEROS

3.1. ITENS DESTINADOS EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS- (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - Artigo 48, I DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014.

ITEM 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
01	ACHOCOLATADO 1L – Bebida láctea sabor chocolate, elaborada a partir de leite e/ou derivados lácteos, com adição de cacau, podendo ser enriquecida com vitaminas e minerais. Produto homogêneo, cor marrom característica; Sabor e odor próprios, sem alteração; Leite como ingrediente principal; Vedada substituição por gordura vegetal; Embalagem Tetra Pak de 1 litro, lacrada; Validade mínima: 3 meses na entrega; Rotulagem conforme ANVISA.	UND	620	R\$ 9,66

ITEM 02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
02	ADOÇANTE – Adoçante dietético líquido ou em gotas, à base de edulcorantes permitidos. Sem adição de açúcar; Frasco mínimo de 80 ml; Embalagem original, lacrada; Validade mínima: 12 meses; Rotulagem conforme ANVISA.	UND	61	R\$ 9,32

ITEM 03

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
03	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1 – Arroz beneficiado, parboilizado, tipo 1. Grãos inteiros, longos e finos; Isento de sujidades e materiais estranhos; Embalagem de 1 kg; Validade mínima: 6 meses. Rotulagem conforme ANVISA.	KG	580	R\$ 6,79

ITEM 04



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
04	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER – Biscoito salgado tipo cream cracker. Textura crocante; Sem ranço ou umidade; Embalagem de 400g; Validade mínima: 6 meses. Rotulagem conforme ANVISA.	Pct	1880	R\$ 7,16

ITEM 05

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
05	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE – Massa alimentícia tipo espaguete, seca, produzida a partir de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, podendo conter ovos. Tipo: espaguete longo; Cor amarelada uniforme, característica do produto; Textura firme, sem sinais de umidade ou quebra excessiva; Ausência de sujidades, parasitas, larvas ou materiais estranhos; Não apresentar odor ou sabor alterado; Deve manter integridade após o cozimento, sem se desmanchar excessivamente; Embalagem primária: saco plástico transparente, atóxico, resistente e devidamente lacrado; Embalagem íntegra, sem perfurações ou sinais de violação. Peso líquido: mínimo 400g; Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; Rotulagem conforme ANVISA.	UND	1100	R\$ 5,81

ITEM 06

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
06	MUCILAGEM 400 g – Alimento infantil em pó, destinado à alimentação complementar de lactentes e crianças de primeira infância, elaborado à base de cereais (arroz, milho, aveia ou multicereais), enriquecido com vitaminas e minerais. Farinha de cereais (arroz, milho, aveia e/ou multicereais); Vitaminas (mínimo: A, C, D e complexo B); Minerais (mínimo: ferro e zinco); Pode conter leite e/ou derivados, conforme formulação; Pode conter aromatizantes naturais permitidos. Produto sob forma de pó fino, homogêneo ; Cor característica do cereal utilizado; Odor e sabor próprios, sem alterações; Fácil dissolução em leite ou água; Isento de: sujidades; parasitas; larvas; umidade excessiva; grumos. Embalagem primária: Lata, sachê aluminizado ou pote plástico apropriado para alimentos; Hermeticamente fechado, atóxico e resistente; Peso líquido: mínimo de 400g ; Embalagem íntegra, sem amassados, furos ou violação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; Rotulagem conforme ANVISA.	Pct	60	R\$ 17,32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

ITEM 07

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
07	QUEIJO MUSSARELA – Queijo tipo mussarela fatiado, Cor branco-amarelada; Sem manchas ou odor alterado; Embalagem a vácuo; Registro no SIF/SIE; Validade mínima: 30 dias. Rotulagem conforme ANVISA.	KG	450	R\$ 39,66

ITEM 08

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
08	REFRIGERANTE – Refrigerante não alcoólico, gaseificado, pronto para consumo, acondicionado em garrafa contendo 2 litros , nos sabores variados (cola, guaraná, laranja, limão ou similares).	UNID	760	R\$ 12,16

ITEM 09

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
09	ARROZ POLIDO TIPO I – arroz beneficiado, longo fino (agulhinha), tipo 1. rotulagem: deve atender a legislação vigente. embalagens: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal com peso líquido de 1 kg. validade de 12 meses a partir da data de fabricação, no mínimo, 6 meses de validade restante na data de entrega. o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da Anvisa.	UNID	550	R\$ 7,39

ITEM 10

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
10	CHARQUE BOVINA DIANTEIRA – Carne bovina salgada e desidratada (charque), proveniente de cortes da parte dianteira do animal, submetida a processo de salga e secagem, própria para consumo humano. Cor: vermelho escuro característico; Odor: próprio, sem cheiro pútrido ou rançoso; Textura: firme, consistente; Teor de umidade compatível com o processo de desidratação; Teor de sal adequado ao produto; Cortes limpos, sem excesso de gordura; Deve apresentar: fibras bem definidas; ausência de manchas esverdeadas ou acinzentadas; Isento de:	Kg	820	R\$ 44,32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

sujidades; parasitas; larvas; substâncias estranhas. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente; preferencialmente a vácuo; Peso: conforme padrão comercial 1 kg; Embalagem íntegra, sem violação, perfurações ou presença de ar excessivo. Selo de inspeção do órgão competente (SIF, SIE ou SIM); Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; Rotulagem conforme ANVISA.			
--	--	--	--

ITEM 11

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
11	CARNE SUÍNA TIPO BISTECA – Carne suína tipo bisteca, proveniente de lombo suíno, com ou sem osso, obtida de animais sadios, abatidos sob inspeção sanitária oficial, destinada ao consumo humano. Cor: rosada, uniforme e característica; Odor: próprio, sem sinais de alteração ou ranço; Textura: firme, não pegajosa; Corte padronizado, com espessura uniforme; Percentual de gordura moderado, sem excesso aparente; Deve apresentar: ausência de manchas escuras ou esverdeadas; ausência de líquidos anormais; Isenta de: sujidades; parasitas; larvas; substâncias estranhas. Produto proveniente de estabelecimento sob inspeção oficial; Obrigatória a presença de selo: SIF (Federal), SIE (Estadual) ou SIM (Municipal) ; Em conformidade com o RIISSPOA e demais normas do MAPA. Embalagem primária: plástica, atóxica, resistente; hermeticamente fechada ou a vácuo; Acondicionamento: em monoblocos plásticos ou caixas apropriadas para alimentos; Embalagem íntegra, sem violação ou vazamentos. Condições de conservação e transporte: Congelada: temperatura máxima de -18°C ; Resfriada: entre 0°C e 7°C ; Transporte em veículos refrigerados, garantindo a manutenção da cadeia do frio; Vedado transporte em condições inadequadas de higiene ou temperatura. Rotulagem conforme ANVISA.	Kg	600	R\$ 32,32

ITEM 12

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
12	COCO RALADO – Coco ralado seco, obtido da amêndoa do coco (<i>Cocos nucifera</i> L.), submetido a processo de higienização, trituração e secagem, próprio para consumo humano. Cor: branca ou levemente amarelada, característica; Odor: próprio, agradável, sem cheiro rançoso; Sabor: característico, sem alteração; Textura: seca, solta, sem umidade excessiva;	PCT	70	R\$ 6,42



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



	Granulometria: fina ou média; Isento de: sujidades; parasitas; larvas; substâncias estranhas; mofo; sinais de ranço. Embalagem primária: saco plástico ou laminado aluminizado; atóxico, resistente e hermeticamente fechado; Embalagem íntegra, sem perfurações ou sinais de violação. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega; Rotulagem conforme ANVISA.			
--	---	--	--	--

ITEM 13

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
13	CEBOLA BRANCA IN NATURA- de primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isentas de sujidades, parasitos e materiais estranhos, deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças. características organolépticas aspecto – apresentar o grau normal de tamanho, não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica, não conter corpos estranhos e estar isento de umidade e insetos. cor – própria, conforme espécie e variedade. odor – aroma próprio, conforme espécie e variedade. sabor – sabor próprio, conforme espécie e variedade. rotulagem quando embalada o rótulo deverá trazer a denominação do legume, sua classificação e o peso do produto, sua classificação e o peso do produto. embalagens o produto deverá ser transportado em caixas de polipropileno de alta densidade para garantir a qualidade do produto.	KG	1130	R\$ 7,14

ITEM 14

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
14	Brócolis in natura- 1ª qualidade, de cabeça única (não ramoso): deve apresentar cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina.	KG	30	R\$ 10,82

ITEM 15

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
------	----------------	------	--------	----------------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

15	Vagem in natura- verde, de 1ª qualidade, frescas, macias e tenras.	KG	20	R\$ 8,16
----	--	----	----	----------

ITEM 16

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
16	Panetone c/ frutas cristalizadas e uva-passa; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, frutas cristalizadas, uva-passa; gordura vegetal, ovos, leite, manteiga, sal, emulsificantes, conservadores e corantes; com validade mínima de 4 meses na data da entrega; embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atóxica; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 263/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360/03, rdc 14/14 e alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proc. adm. determinados pela anvisa – embalagem mínimo 400 a 500 gramas.	UNID	700	R\$ 21,32

ITEM 17

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
17	Pimenta de cheiro in natura- in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	100	R\$ 13,26

ITEM 18

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
18	Óleo de soja – apresentação em embalagem plástica (tipo pet) de 900ml. Óleo vegetal comestível, refinado, obtido de soja, próprio para uso culinário, acondicionado em embalagem contendo 900 ml, 100% óleo de soja refinado, podendo conter antioxidantes permitidos pela legislação (ex.: ácido cítrico), líquido límpido, coloração amarelo-claro, odor e sabor característicos, livre de impurezas e substâncias estranhas.	UNID	677	10,82

ITEM 19

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
------	----------------	------	--------	----------------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



19	Presunto cozido sem gordura fatiado obtido de pernil suíno- sadio com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio , isento de sujidades, parasitos e larvas o embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 50 dias a contar da data da entrega e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma. 358 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78)o e suas alterações o produto sujeito a verificação no ato das entregas aos procedimentos administrativos determinados pelo mapa.	KG	330	R\$ 35,66
----	--	----	-----	-----------

ITEM 20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
20	Achocolatado em pó instantâneo de 400g - a base de cacau em pó de 1ª qualidade. embalagem resistente de 400 g, prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	UNID	350	R\$ 13,49

ITEM 21

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
21	Batata palha 120g- acondicionada em pacotes de no mínimo 120 gramas, cor dourada, textura crocante, sabor e cheiro tipo característico, validade de no mínimo 3 meses.	UNID	200	R\$ 8,71

ITEM 22

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
22	Biscoito doce tipo rosquinha- sabor nata, embalagem: pacotes de papel impermeável ou plástico atóxico, lacrado, com peso líquido de 400 g. na embalagem deverá constar o nome do fabricante, nome, classificação e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, número de registro em órgão competente .	UNID	1300	R\$ 7,33

ITEM 23

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
23	Biscoito tipo amanteigado EMBALAGEM DE 400G- pronto para consumo, em formatos variados, Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal e/ou manteiga, ovos, leite (quando aplicável), sal e aromatizantes, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação, Produto	UNID	1060	R\$ 10,66



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

	crocante, de cor dourada, sabor doce e amanteigado, com aroma característico, sem sinais de umidade ou ranço, acondicionado em embalagem contendo 400 g.			
--	--	--	--	--

ITEM 24

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
24	Canela- em pó fina homogênea 50 g; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie;	UNID	90	R\$ 6,86

ITEM 25

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
25	Canjica amarela- tipo (milho de munguzá) sem película em embalagens íntegras de 500 gramas que contenham data de fabricação e validade. produto com validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.	UNID	280	R\$ 6,89

ITEM 26

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
26	Cereal para alimentação infantil, com 230g- Cereal matinal expandido (extrusado), obtido a partir de grãos integrais (milho, trigo e/ou arroz), em formato esférico (bolinhas) de granulometria uniforme. Deve ser embalado em sacos laminados (pouch) ou caixas com revestimento interno metalizado para proteção contra umidade e luz, garantindo a preservação da textura. O produto deve apresentar cobertura homogênea, variados sabores, textura crocante e odor característico. Deve ser isento de gorduras trans e apresentar composição balanceada entre carboidratos e proteínas, sendo enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deve manter suas características sensoriais mesmo quando em contato com líquidos ou cremes por tempo determinado. Válido por 10 meses no ato da entrega	UNID	150	R\$ 7,82

ITEM 27

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
27	Colorífico de 1ª qualidade – características gerais: alimento preparado com matéria prima de boa qualidade e não devendo apresentar cheiro acre ou	UNID	1070	R\$ 1,74



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



	<p>rançoso. não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. deve ser constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca, com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum adicionado ou não de sal e óleo vegetal. características organolépticas: aspecto – pó fino; cor-vermelho – alaranjada; cheiro – próprio; sabor – próprio. características microscópicas: sujidades, parasitos e larvas: ausência. embalagem: primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado na horizontal e na vertical com peso líquido de 100g. secundária: caixas de papelão ondulado com peso líquido máximo de 01 a 10 kg ou fardo de polietileno reforçado e bem fechado com peso líquido e 01 a 10 kg. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a partir da data de fabricação. rotulagem: seguir a resolução - rdc nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). fonte bibliográfica: resolução - cnpa nº 12, de 1978, d.o. de 24/07/1978 4/1999; resolução ms/cnpa nº 12 de 24/07/1978.</p>			
--	--	--	--	--

ITEM 28

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
28	Cravo da Índia 40 g- in natura. apresentação: pacote atóxico, termo soldado, resistente. características: embalagem intacta contendo informações do produto. produto com validade igual ou superior a 60 dias a contar da data de entrega.	UNID	60	R\$ 4,49

ITEM 29

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
29	Creme de leite- embalagem tetra pak 200 gr – embalagem tetra pak com 200 gr. informação nutricional:(por porção de 15 g): vcal. – 35 kcal, carb. – 0,6 g, prot. – 0,5 g, gorduras totais – 3 g, sódio: 14 mg, cálcio – 10 mg.*vd = valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal.	UNID	500	R\$ 5,41

ITEM 30

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
30	Ervilha em conserva, embalagem com 200 g- destinada ao consumo humano, atendendo às normas sanitárias vigentes, preparada a partir de grãos selecionados,	UNID	520	R\$ 6,88



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

	submetidos a processo tecnológico adequado de conservação em salmoura, grãos inteiros, macios e uniformes, Cor verde característica, Odor e sabor próprios do produto, condicionada em embalagem com peso líquido de 200 g.			
--	---	--	--	--

ITEM 31

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
31	Extrato de tomate embalagem de 340g - preparado com tomate, açúcar e sal, teor máximo de sódio de 5% por porção. deverá ser preparado com frutos maduros, escolhidos e sãos. o produto deverá estar isento de fermentação e não indicar processamento defeituoso. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da anvisa.	UNID	1600	R\$ 3,93

ITEM 32

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
32	Farinha de trigo com fermento – especificação: de boa qualidade. embalagem de 1 kg, farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina b9), sal e fermento químico (pirofosfato, ácido de sódio de bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico). contém glúten.	UNID	450	R\$ 6,86

ITEM 33

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
33	Farinha de trigo sem fermento – especificação: embalagem de 1 kg. farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina b9), sem fermento, de boa qualidade, contém glúten.	UNID	350	R\$ 6,69

ITEM 34

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
34	Farinha de rosca embalagem de 500 g- deve ser entregue em embalagem limpa, transparente, em pacotes de 500gr. Produto que contenha rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, data de fabricação e validade de 06 meses a contar da data de entrega. As	UNID	70	R\$ 12,72



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



	características gerais do produto deverão atender a portaria n° 1 – dinal/ms de 28/01/87 e demais normas e legislações sanitárias. Registro obrigatório: sif.			
--	---	--	--	--

ITEM 35

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
35	Fermento químico em pó embalagem de 100g – produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando lhes o volume e a porosidade. contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico – embalagem lata de 100 g.	UNID	160	R\$ 13,03

ITEM 36

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
36	Goiabada em barra, em potes de 600 g- de consistência que possibilite o corte. obtido das partes comestíveis desintegradas da goiaba, com açúcar, contendo pectina, ajustador de ph. isento de sujidades, larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em potes de 600 g, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega.	UNID	250	R\$ 8,21

ITEM 37

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
37	Ketchup 1kg com consistência grossa- ingredientes: água, vinagre, polpa de tomate, amido modificado, farinha de trigo, açúcar, sal, condimento de ketchup, aroma para ketchup, conservador ins 211, edulcorante ins 952 e corante ins 124. ketchup tradicional com peso líquido de 1kg,	UNID	15	R\$ 32,41

ITEM 38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
38	Leite em pó instantâneo 200G - leite integral e emulsificante lecitina de soja. contém leite e derivados de soja. contém lactose. não contém glúten.	UNID	1300	R\$ 11,56

ITEM 39



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
39	Leite condensado - embalagem tetra pack - 395 gr – leite condensado. ingredientes: leite integral, açúcar e lactose, não contém glúten. embalagem tetra pak de 395gr. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. atender as exigências do ministério da agricultura e dipoa, conforme portaria 369 de 04/09/1997 e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal.	UNID	800	R\$ 8,33

ITEM 40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
40	Margarina vegetal com sal – características gerais: os principais ingredientes são: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó reconstituído, 15.000 u. i de vitamina a / kg, estabilizantes, lecitina de soja, conservantes, aroma idêntico ao natural da manteiga, antioxidantes, acidulantes, corantes naturais: urucum e cúrcuma e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural. não contém glúten. deverá conter quantidade de lipídio em torno de 60 a 65% e apresentar consistência cremosa. características organolépticas: aspecto – emulsão plástica ou fluída, homogênea, uniforme; cor – amarela, homogênea normal; sabor – característico; odor – característico; características microscópicas: sujidades, parasitos e larvas: ausência. embalagem: primária: o produto encontra-se disposto em embalagens plásticas com peso líquido de aproximadamente 500 g. secundária: caixa de papelão ondulada reforçada, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento, fechada c/ fita adesiva plastificada, com peso líquido de aproximadamente 6 kg. prazo de validade: mínimo de 06 meses, a partir da data de fabricação. rotulagem: seguir a resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). apresentando no rótulo o registro do sif ou sie. fonte bibliográfica: regulamento técnico para fixação de identidade e qualidade de margarina, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	UNID	810	R\$ 8,66

ITEM 41



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
41	Milho verde em conserva. valor nutricional (porção de 130g): vcal. – 107kcal, carb. – 23g, prot. – 2,7g, fibra alimentar -1,2g, gordura total - 0,7g.*vd = valores diários com base em uma dieta de 2000 kcal. Referência: fugini ou similar embalagem sachê de 200 gr	UNID	1120	R\$ 4,83

ITEM 42

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
42	Molho de tomate refogado (sachê 340 g)- com polpa de tomate, condimentos, tomate em cubos, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. acondicionadas em sachê 340 g resistentes.	UNID	1640	R\$ 2,66

ITEM 43

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
43	Pão massa fina para hot dog - pão é o produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal, podendo conter outras substâncias alimentícias aprovadas. características organolépticas: aspecto da massa cozida: o pão deve apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. cor: a parte externa deve ser amarelada, amarelo -pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco -parda ou de acordo com o tipo. cheiro: próprio; sabor: próprio. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem: o rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a classificação desta norma. referência: resolução - cnpa nº 12, de 1978 d.o de 24/07/1978.	UNID	19700	R\$ 0,97

ITEM 44

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
44	Pão massa fina tipo doce- pão é o produto obtido pela cocção, em condições técnicas adequadas, de massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e açúcar, podendo conter outras substâncias	UNID	360	R\$ 0,97



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

	alimentícias aprovadas. características organolépticas: aspecto da massa cozida: o pão deve apresentar duas crostas, uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. o miolo deve ser poroso, leve homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido e não devem apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. cor: a parte externa deve ser amarelada, amarelo-pardacenta, ou de acordo com o tipo; o miolo deve ser de cor branca, branco-parda ou de acordo com o tipo. cheiro: próprio; sabor: próprio. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem: o rótulo deve constar a denominação do produto de acordo com a classificação desta norma. referência: resolução - cnpa nº 12, de 1978 d.o de 24/07/1978. pedido à escolha da secretaria.			
--	---	--	--	--

ITEM 45

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
45	Peixe em conserva ao molho de tomate de 125g- características gerais: peixe em conserva tipo sardinha/cavalinha, eviscerada, descamada mecanicamente, livre de nadadeiras, cauda e cabeça, pré-cozida, com cobertura em molho de tomate. podendo ser utilizados conservantes e acidulantes permitidos por lei. deve ser elaborado com matéria - prima em perfeito estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado e esterilizados comercialmente, sendo inspecionado pelo serviço de inspeção de origem animal - sipa. composição do líquido de cobertura: molho de tomate, óleo de soja, sal, água e temperos não apimentados. embalagens: latas de folha cromada, provida de uma camada de verniz epóxi-fenólico nas partes interna e externa do corpo e tampo da lata, contendo peso líquido de 125 g. validade 12 meses a partir da data de fabricação.	UNID	1200	R\$ 6,96

ITEM 46

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
46	Queijo ralado parmesão, PACOTE de 100 g- produto obtido a partir de queijo tipo parmesão devidamente maturado, ralado e acondicionado em embalagem apropriada, próprio para uso culinário e consumo humano. Cor amarelo-palha característica, sabor e aroma próprios do queijo parmesão, textura granulada uniforme.	UNID	120	R\$ 7,66



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



ITEM 47

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
47	Requeijão queijo cremoso de 200g- de sabor suave e textura macia, feito a partir do leite, geralmente de vaca. ele é produzido através da coagulação do leite com o uso de coalho ou outros agentes coagulantes, e posteriormente é aquecido e adicionado de creme de leite. pesagem 228.0g, prazo de validade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa com registro no ministério da agricultura ou ministério da saúde.	UNID	30	R\$ 8,39

ITEM 48

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
48	Sal refinado iodado kg- características gerais: o produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente. características microscópicas: sujidades, parasitos e larvas: ausência. embalagem: primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e horizontal com peso líquido de 01 kg. secundária: fardo de polietileno transparente reforçado com peso líquido de 20 a 30 kg. prazo de validade: mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. rotulagem: seguir a resolução n° 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). fonte bibliográfica: portaria n° 1.806, de 24 de outubro de 1994, do ministério da saúde.	UNID	226	R\$ 2,09

ITEM 49

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
49	Vinagre de álcool embalagem de 500 ml - de 1ª qualidade características gerais: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. com acidez de 4,15%. características organolépticas: cor: apropriada ao produto, de acordo com a	UNID	200	R\$ 3,32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

	composição e a tecnologia de elaboração. sabor e odor: próprios dos ingredientes, devendo o produto estar isento de sabores e odores estranhos. textura: apropriada para cada tipo de produto. uniformidade: existência de razoável uniformidade de tamanho e formato, característica para cada tipo de produto. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. embalagem: primária: embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências, sem adição de açúcares com prazo de validade mínimo de 12 meses. de acordo com a rdc n°276/2005. embalagem 500 ml. secundária: fardo lacrado e rotulado. rotulagem: o produto deve ser rotulado de acordo com a origem e a classificação e do prazo de validade. seguir a resolução - rdc nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados).			
--	---	--	--	--

ITEM 50

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
50	Farinha láctea – base de farinha de trigo torrada, leite (mistura láctea), composto de farinha de cereais, vitaminas, minerais e outros produtos permitidos, em pó, acondicionada em embalagem apropriada.	UNID	140	R\$ 7,32

ITEM 51

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
51	Pão francês – produto de primeira qualidade, fresco. as características organolépticas, físico-químicas, microbiológicas e microscópicas deverão obedecer ao código sanitário e as leis e normas específicas vigentes.	UNID	1000	R\$ 0,97

ITEM 52

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
52	Amido de milho tipo cremogema- alimento a base de amido de milho, do tipo instantâneo, próprio para preparo de mingau, cremes e preparações alimentícias semelhante ao produto comercial "cremogema" com, no mínimo, 200g, sob forma de pó fino, cor branca, sabor e odores característicos. produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar data de entrega.	UNID	300	R\$ 16,99

ITEM 53



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
53	Abóbora in natura- sua casca deve ser lisa e não pode estar murcha, de cor bem viva e sem resquícios de machucadura.	KG	800	R\$ 9,21

ITEM 54

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
54	Alho in natura- conter a casca bem apresentável, cheiro e odor forte.	KG	103	R\$ 32,96

ITEM 55

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
55	Datata inglesa in natura- deve ter consistência firme, com a casca lisa e sem machucados.	KG	2150	R\$ 8,41

ITEM 56

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
56	Banana da terra in natura- deve ter consistência firme, com a casca lisa e sem machucados, com cor predominante verde ou iniciando a ficar de vez.	KG	250	R\$ 10,99

ITEM 57

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
57	Beterraba in natura- seu estado ideal apresenta cores bem condensadas, casca plana, sem asperezas, a folhagem lustrosa, de preferência no tamanho médio ou pequeno.	KG	500	R\$ 8,96

ITEM 58

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
58	Cenoura in natura- apresenta uma raiz fusiforme grossa, carnuda de cor alaranjada e de sabor adocicado.	KG	1545	R\$ 7,64



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

ITEM 59

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
59	Chuchu in natura- apresentar cor verde, sem manchas e machucaduras.	KG	900	R\$ 7,96

ITEM 60

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
60	Tomate in natura- sem sinais de manchas, que sejam lisos, firmes e de cor uniforme. sempre optar por entregar tomates de vez e maduros.	KG	1540	R\$ 7,33

ITEM 61

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
61	Couve in natura- folhas verde-claras a escuras, terras, lisas ou pouco onduladas, com pecíolo e nervura de cor verde-claro. as folhas devem estar com aspecto de produto fresco, ou seja, sem manchas escuras ou amarelas, sem sinais de murcha e com os talos firmes.	MÇ	800	R\$ 3,19

ITEM 62

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
62	Coentro in natura- folhas superiores finamente divididas e muito mais numerosas, o talo medindo até 30 cm.	MÇ	780	R\$ 6,63

ITEM 63

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
63	Macaxeira in natura- ter cor uniforme, sem manchas escuras ou azuladas, e deve estar úmida.	KG	700	R\$ 9,13

ITEM 64

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
64	Batata doce in natura- cores externas amarela, branca e roxa, sem manchas e com aspecto de nova.	KG	1315	R\$ 8,83



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



ITEM 65

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
65	Pimentão verde in natura- não estar maduro, sem manchas ou machucaduras.	KG	720	R\$ 8,18

ITEM 66

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
66	Quiabo in natura- apresentar colocações verdesas, não estar aparentemente duro, sem manchas no seu exterior e ser novo.	KG	75	R\$ 6,38

ITEM 67

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
67	Inhame in natura- com casca, de 1ª qualidade e sem manchas escuras.	KG	500	R\$ 16,32

ITEM 68

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
68	Maça in natura- consistência firme, com a casca lisa e sem machucados. de preferência as maçãs mais vermelhas . tamanho médio ou grande.	KG	1200	R\$ 17,66

ITEM 69

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
69	Melancia in natura- casca dura e lisa, sem manchas ou machucados, de coloração verde.	KG	1600	R\$ 5,38

ITEM 70

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
70	Banana prata in natura- a parte amarela deve predominar sobre as manchas marrons e pretas, firmes e com pontos verdes na casca. de tamanho médio ou grande.	KG	900	R\$ 10,29



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

ITEM 71

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
71	Mamão papaia in natura- sua casca não pode estar machucada e deve estar sem mofo, ser macio.	KG	560	R\$ 4,32

ITEM 72

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
72	Abacaxi in natura- sua casca deve estar dourada, cheiro característico de fruta agradável. tamanho médio ou grande, sem manchas ou machucaduras.	KG	580	R\$ 9,24

ITEM 73

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
73	Melão in natura- casca dura e lisa, firme, amarela, sem manchas e machucados. tamanho médio ou grande.	KG	350	R\$ 8,49

ITEM 74

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
74	Manga in natura- deve ser macia, mas quando pressionada não deve romper sua casca, tamanho médio ou grande.	KG	250	R\$ 6,61

ITEM 75

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
75	Pepino in natura- fruto longo, apresenta uma casca de tom esverdeado e uma polpa de cor clara e sabor bastante suave. contendo sementes em seu interior.	KG	120	R\$ 10,39

ITEM 76

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
76	Cebolinha in natura- máximo, 30 cm de altura; folhas cilíndricas, lineares e longas; bulbos tunicados e arredondados, na coloração verde.	MÇ	500	R\$ 5,19

ITEM 77



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
77	Biscoito doce sabor chocolate, embalagem de 140g- massa crocante com recheio cremoso sabor chocolate.	UNID	750	R\$ 3,82

ITEM 78

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
78	Aveia em flocos finos, contendo 200 g- acondicionado em embalagem resistente, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 meses contar da data da entrega	UNID	250	R\$ 6,08

ITEM 79

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
79	Biscoito maria ou maisena, contendo 400g- de sabor cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente.	UNID	1570	R\$ 7,66

ITEM 80

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
80	Massa de lasanha de 500g - isento de sujidades com embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem	UNID	290	R\$ 8,81

ITEM 81

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
81	Linguiça tipo calabresa grossa embalagem de 1 kg- produto cárneo suíno temperado, cozido e defumado, resfriado ou congelado, embalado a vácuo ou em filme plástico, com prazo de validade mínima de 6 meses.	UNID	740	34,99

ITEM 82

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
82	Macarrão parafuso, embalagem de 500g- com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente.	UNID	1300	R\$ 7,16

ITEM 83



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
83	Chá embalagem contendo caixa com 10 saquinhos fechados com 10 g- porção de 200 ml, com propriedades terapêuticas, não contém glúten, sabores de cidreira, boldo, hortelã, camomila, maçã.	UNID	780	R\$ 6,08

ITEM 84

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
84	iogurte de 1l parcialmente desnatado com polpa de fruta sabor morango- produto lácteo fermentado, refrigerado, com registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação vigente e prazo de validade mínimo de 6 meses na data da entrega.	UNID	300	R\$ 15,66

ITEM 85

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
85	Carne bovina tipo acém congelada- proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponevrose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	KG	1100	R\$ 38,99

ITEM 86

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
86	Fígado bovino- produto de primeira qualidade, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas.	KG	600	R\$ 23,49

ITEM 87

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
87	Leite de coco natural 500ml- concentrado,	UNID	330	R\$ 9,33



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



	pasteurizado, homogeneizado, acondicionado em embalagem primária de plástico com respectiva data de fabricação/validade/lote e informação nutricional. o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da anvisa.			
--	--	--	--	--

ITEM 88

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
88	Amido de milho tipo maisena, com 200 g, sob forma de pó fino, cor branca, sabor e odores característicos- produto obtido do milho, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalagem íntegra, rotulada conforme legislação vigente, com prazo de validade mínimo de 6 meses na data da entrega.	UNID	150	R\$ 8,49

ITEM 89

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
89	Açafrão em pó 500g- características: cúrcuma em pó (curcuma longa) sem aditivos. condimento em pó, de cor amarelada, pacote com aproximadamente 500 gramas, armazenamento e que garantam a hermeticidade da embalagem e proteção apropriada contra a contaminação. deve apresentar textura, cor, odor e características físico/ químicas compatíveis ao produto, descrição dos ingredientes, informação nutricional, descrição de conservação. deve conter data de fabricação e validade e lote rotulagem conforme rdc 360/2003 – anvisa	PCT	50	R\$ 20,83

ITEM 90

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
90	Almondegas bovina ao molho 830g- (40%) (carne bovina, carne mecanicamente separada de aves, farinha de trigo, farinha de rosa, cebola, proteína de soja, fécula de mandioca (2%), sal, açúcar, especiarias (salsa e pimenta branca), alho, estabilizante tripolifosfato de sódio, corante caramelo). contém glúten. lata de 830g, prazo de validade estampado na embalagem no mínimo 12 meses.	LA	1100	R\$ 27,82

ITEM 91

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
91	Bebida láctea uht sabor chocolate 200ml- produto	UNID	250	R\$ 2,56



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

	lático resultante da mistura do leite integral e/ou semi-desnatado e/ou desnatado, cacau em pó, açúcar e outras substâncias alimentícias aprovadas pelos órgãos competentes, que não descaracterizem o produto, sem adição de soja ou seus derivados, gordura vegetal e/ou óleo vegetal, submetido a tratamento térmico adequado, e envasado em condições assépticas em embalagens estéreis hermeticamente fechadas sem necessidade de conservação sob refrigeração, poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, exceto corantes, aromatizantes artificiais e edulcorantes. o seu rótulo deve conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, lista de ingredientes, data de fabricação, validade e lote. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data da entrega			
--	--	--	--	--

ITEM 92

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
92	Biscoito tipo wafer 100g- (chocolate, morango, baunilha) apresentação: embalagem igual ou superior 100 gramas. características: composição básica farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar e outras substâncias permitidas. a embalagem deve conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. produto com validade igual ou superior a 06 meses a contar data de entrega.	UNID	120	R\$ 2,99

ITEM 93

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
93	Biscoito doce sabor morango 140g- com validade superior a 6 meses	UNID	750	R\$ 3,82

ITEM 94

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
94	Bolinho individual 40 gramas- mini bolo pronto embalado individualmente em saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando 40g, o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sendo isento de açúcar/sacarose e gorduras trans. sabores diversos, no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de	UNID	150	R\$ 2,76



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.			
---	--	--	--

ITEM 95

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
95	Bolinho individual sem lactose 40 g- mini bolo pronto sem lactose embalado individualmente em saco plástico ou poliéster metalizado, atóxico, resistente, hermeticamente selado, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando aproximadamente 40g. o produto deverá estar em conformidade com as leis específicas vigentes, sendo isento de açúcar/sacarose e gorduras trans. sabores diversos. no seu rótulo deverá conter informação nutricional por porção, sobre presença de glúten, ingredientes, data de fabricação, validade e lote. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	UNID	150	R\$ 4,33

ITEM 96

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
96	Caldo de carne 114 g- especificação: produto com peso de 114g divididos em tabletes. embalagem íntegra, com prazo de validade mínimo de 6 meses na data de entrega	UNID	210	R\$ 6,74

ITEM 97

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
97	Caldo de galinha 114g- especificação: produto com peso de 114g divididos em tablet, embalagem íntegra, com prazo de validade mínimo de 6 meses na data de entrega	UNID	200	R\$ 6,74

ITEM 98

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
98	Carne bovina, corte músculo moído- magro, congelada, sem gordura e sebo, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de	KG	1650	R\$ 39,99



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

microrganismos.			
-----------------	--	--	--

ITEM 99

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
99	Carne bovina congelada de 1ª tipo do tipo coxão mole-características gerais: é a porção muscular comestível proveniente do corte apropriado, oriunda de estabelecimento sob inspeção oficial. características organolépticas: cor – vermelha característica; odor – próprio; aspecto – próprio; sabor – próprio. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. o produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada e resfriada. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.	KG	1000	R\$ 49,32

ITEM 100

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
100	Carne madiça de 1ª tipo músculo- especificação : carne bovina congelada de 1ª sem osso e sem nervo, com pouca gordura máximo de 10%, proveniente de animais sadia, não amolecida, não pegajosa, sem manchas esverdeadas, azuladas ou pardacentas, manipulada em condições higiênica - sanitária satisfatória. o produto deve ser entregue em embalagem plástica, transparente, resistente e hermeticamente fechada e resfriada. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.	KG	400	R\$ 28,99

ITEM 101

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
101	Carne bovina tipo costela- qualidade. carne de primeira, limpa, ponta da agulha, carne mais grossa, com mais cartilagem e ossos mais finos. prazo de validade: o produto deverá ter prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data do empacotamento.	KG	800	R\$ 29,66

ITEM 102

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
------	----------------	------	--------	----------------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



102	Carne bovina para hambúrguer 90g- de carne bovina, (com sal); pesando 90g cada; rotulo contendo, fabricação/validade/peso/carimbo do sif.	UNID	120	R\$ 2,74
-----	---	------	-----	----------

ITEM 103

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
103	Chocolate granulado 500g- unidade de compra: pacote 500 grama tipo: granulado sabor chocolate composição: composto de açúcar, gordura vegetal, glicose em po, cacau em po e emulsificantes embalagem primaria: embalagem primaria plástica hermeticamente fechada e atoxica validade: com validade mínima de 10 meses na data da entrega legislação: e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 264/05, rdc 12/01, rdc 259/02, rdc 360. legislação ii: produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos admin. determinados pela anvisa	UNID	20	R\$ 21,49

ITEM 104

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
104	Fermento biológico seco 500 gramas- fermento biológico seco composto basicamente por saccharomyces cerevisiae. embalagem contendo 500 gramas. prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data de entrega.	UNID	10	R\$ 13,03

ITEM 105

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
105	Feijão fradinho tipo 1- pacote de 1 kg especificação: feijão-fradinho de primeira qualidade, grãos novos, inteiros e sãos, isentos de sujidades, parasitas, larvas ou qualquer material estranho, sem danos físicos ou mecânicos, contendo na embalagem identificação do produto, marca do fabricante, safra, prazo de validade e peso líquido. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura. validade: mínima de 04 (seis) meses a contar da data de entrega do produto, embalagem mínima de 01 kg com identificação do produto e prazo de validade mínimo 06 meses.	KG	50	R\$ 9,71

ITEM 106

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
106	Condimento misto (cominho) em pó 100g- de 1ª	PCT	660	R\$ 2,12



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

	qualidade, homogêneo. produto sem substâncias tóxicas ou estranhas macro e microscopicamente visível de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa. acondicionado em saco de polietileno - pacote c/ 100 g. prazo de validade: o produto não inferior a 06 meses a partir da data de fabricação.			
--	---	--	--	--

ITEM 107

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
107	Feijão tipo 1, preto- acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 01kg, isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	KG	50	R\$ 9,88

ITEM 108

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
108	Feijão carioca tipo 1- classe carioquinha, novo, constituído de grãos inteiros e sadios com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. embalagem de 1 kg em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionados em fardos lacrados. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. o produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	KG	1000	R\$ 9,04

ITEM 109

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
109	Flocos de milho pré-cozido 500g- tipo flocão flocos grandes, amarelos, sem sal. produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. pacote de 500g.	PCT	2220	R\$ 2,26

ITEM 110

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
110	Farinha de mandioca fina de 1kg- branca, torrada, tipo i, embalada em pacotes limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento	KG	100	R\$ 7,99



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



	do consumo, acondicionados em fardos. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade.			
--	--	--	--	--

ITEM 111

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
111	Filé de peito de frango congelado- não temperado, de primeira qualidade, ausente de aditivos ou substâncias estranha que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico, transparente , isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, validade à vencer de no mínimo 3 meses a partir da entrega.	KG	1000	R\$ 29,66

ITEM 112

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
112	Frango inteiro congelado- apresentar-se congelado, com adição de água de no máximo 6%, embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto. acondicionado em caixas lacradas. a embalagem deverá conter externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo de inspeção do sif. o produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. produto com peso médio entre 2kg à 3kg, tendo em vista que encontra-se congelado.	KG	800	18,32

ITEM 113

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
113	Frango tipo coxa e sobrecoxa congelado- com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, data de fabricação e validade.	KG	800	R\$ 25,33

ITEM 114



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
114	Corte de frango tipo peito – características gerais: parte da ave (peito de frango) abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. características organolépticas: aspecto – próprio; cor – própria; odor – próprio; sabor – próprio. características microscópicas: sujidades, parasitos e larvas: ausência. embalagem: primária: embalados em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. a embalagem deverá estar uniforme ao produto. secundária: caixa de papelão reforçado, com peso líquido de 10 a 30 kg. prazo de validade o produto deverá ter prazo de validade de aproximadamente 12 meses a partir da data de fabricação. rotulagem: seguir a resolução - rdc n.º 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do sif ou sie	KG	700	29,32

ITEM 115

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
115	Goma de tapioca 1kg- especificação:fécula extraída da mandioca acondicionada em embalagem plástica de 1 kg deve conter os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade com no mínimo de seis meses e número do lote.	PCT	15	R\$ 936,00

ITEM 116

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
116	Gelatina em pó incolor sem sabor 24 gramas- composta somente por gelatina em pó (único ingrediente). prazo de validade mínimo de 6 meses, a contar a partir da data de entrega. acondicionada em embalagem com 24 gramas. suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente.	UNID	25	R\$ 7,33



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



ITEM 117

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
117	Gelatina em pó sabores diversos 25g- com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais, acondicionada em sacos plásticos resistentes. embalagem 25 g. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação do produto. deverá apresentar validade mínima de 6 meses	UNID	70	R\$ 9,73

ITEM 118

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
118	Leite integral uht sem lactose 1000 ml- leite integral uht, sem lactose, longa vida, cor branco leitoso, com aspecto líquido homogêneo, com odor característico, sabor suave. acondicionado em caixa tetra pak de 500 mililitros. a rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. no rótulo da embalagem deve estar impresso de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	LT	100	R\$ 7,46

ITEM 119

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
119	Macarrão tipo penne 500g- produto fermentado obtido pelo amassamento da farinha de trigo com água. embalagem: acondicionados em sacos de polietileno contendo 500 gr, validade mínima de 06 meses, a partir da data de entrega	UNID	120	R\$ 7,33

ITEM 120

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
120	Manjerição desidratado: folhas selecionadas de manjerição, secas e trituradas, embalagem contendo 7 g, com cor, aroma e sabor característicos	PCT	500	R\$ 7,24

ITEM 121

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
------	----------------	------	--------	----------------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

121	Mortadela de frango embalagem de 3kg-resfriada embalada em saco plástico a vácuo embalagem de 3kg. deverá constar data de fabricação prazo de vencimento n do órgão fiscalizador número do lote, data de validade de no mínimo 3 meses a contar da data de entrega da mercadoria	UNID.	80	R\$ 36,64
-----	--	-------	----	-----------

ITEM 122

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
122	Orégano pacote – 50 gramas: o orégano deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs limpas e secas. acondicionado em embalagem com capacidade de 50 gramas. prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega	PCT	500	R\$ 4,39

ITEM 123

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
123	Linguiça toscana preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno.	KG	750	R\$ 23,32

ITEM 124

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
124	Maionese pote com 250g- especificação: embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – cnpa. pote com 250 gramas.	PTE	60	R\$ 10,16

ITEM 125

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
125	Mistura para preparo de bolos 500g- sabores variados, embalagem de 500g. farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, sal, fermentos químicos, emulsificantes, e aromatizante. contém glúten, derivados de trigo e soja, pode conter centeio, cevada, aveia e leite. embalagem de 450g.	PCT	670	R\$ 9,16



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



ITEM 126

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
126	Néctar de frutas pronto para beber tetra pack 1000 ml- sabores variados (caju; goiaba; laranja; manga; maracujá; pêssego; uva; morango; etc.) o néctar de frutas deve conter entre os ingredientes: água, polpa de fruta (acima de 55%), açúcar, aroma natural. não conter conservadores, glúten, quantidade significativa de proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas e gorduras trans. produto não fermentado e não alcoólico	UNID	1400	R\$ 7,66

ITEM 127

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
127	Ovo in natura de galinha, branco, médio- pesando no mínimo 50g por unidade, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada, 15 dias do seu acondicionamento e suas condições deverão estar de acordo com a riiispoa/ma, res 01 de 05/07/91	OZ	930	R\$ 12,49

ITEM 128

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
128	Peixe tipo merluza de primeira qualidade, em filé- congelado, em temperatura de -18ºc com tolerância de até -15ºc. embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido. marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas. deverá apresentar as seguintes características: cor: branco- rosado; carne: firme e elástica; cheiro: próprio de peixe, e em estado de congelamento.	KG	600	R\$ 39,66

ITEM 129

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
129	Peixe tipo tainha- tratado e em estado de congelamento, acondicionado em embalagem bem lacrada de 1 kg. com dados de identificação do produto,	KG	600	R\$ 17,66



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

	marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do ministério da agricultura. deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas.			
--	---	--	--	--

ITEM 130

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
130	Salsicha congelada tipo hot dog - características gerais: alimento obtido pela trituração das porções musculares comestíveis da carne bovina ou suína (salsicha tipo mista). poderá ser utilizado o conservante permitido na legislação específica. o produto deverá ser apresentado congelado, sem cristais de gelo. características organolépticas: odor: característico, sabor: característico, aspecto: característico; cor: característica do produto, textura: macia; características microscópicas: sujidades, parasitos e larvas; ausência. embalagem: primária: saco de polietileno de alta densidade perfeitamente lacrado com peso líquido de 01 a 05 kg. secundária: caixa de papelão ondulado, contendo de 10 a 30 kg, fechada com fita adesiva plastificada, de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. prazo de validade: mínimo de 06 meses a partir da data de fabricação. rotulagem: seguir a resolução n.º 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do sif ou sie. fonte bibliográfica: regulamentos técnicos de identidade e qualidades de salsicha, aprovados instrução normativa n.º 4, de 31 de março de 2000, do ministério da agricultura, pecuária e abastecimentos.	KG	680	R\$ 15,83

ITEM 131

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
131	Suco integral de uva 1 lt- contendo apenas uva, sem adição de açúcar, podendo conter como conservante apenas ácido cítrico. submetido a tratamento térmico adequado, e envasado em condições assépticas em embalagens estéreis hermeticamente fechadas sem necessidade de conservação sob refrigeração. o seu rótulo deve conter informação nutricional por porção,	UNID	230	R\$ 17,41



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



	sobre presença de glúten, lista de ingredientes, data de fabricação, validade e lote. prazo de validade mínimo de 4 meses a partir da data da entrega.			
--	--	--	--	--

ITEM 132

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
132	Tempero alho e sal sem pimenta- embalagem contendo 400g cada. embalagem plástica atóxica transparente contendo informações nutricionais dados de identificação do produto marca do fabricante data de fabricação validade e número do lote. o produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde	UNID	80	R\$ 8,66

ITEM 133

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
133	Tempero em pó pronto p/ carnes vermelhas- com 12 sachês de 5g	UNID	200	R\$ 7,66

ITEM 134

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
134	Ameixa in natura produto de primeira linha-, sem deformações e contaminação, consistência firme sem indícios de germinação, grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte, condições adequadas p/ consumo.	KG	70	R\$ 13,16

ITEM 135

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
135	Abacate in natura- especificação: alimento que apresente cor verde textura e consistência de sua qualidade.	KG	70	R\$ 12,36

ITEM 136

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
136	KIWI - características: fruto maduro, baga de epiderme castanha coberta com pelo, polpa verde, com numerosas sementes de reduzida dimensão e cor castanha muito escura.	KG	10	R\$ 36,29



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

ITEM 137

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
137	Laranja madura, fresca- em bom estado de conservação sem amassados ou qualquer outra alteração em seu aspecto, cor ou sabor, com grau de maturação tal que lhes permite suportar transporte, manipulação e conservação adequada para o consumo imediato. Tamanho médio. Apresentando cor, tamanho e conformação uniformes sem manchas, danos, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	150	R\$ 11,24

ITEM 138

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
138	Morango in natura- fruta fisiologicamente desenvolvida, bastante firme, com maturação apropriada, inteira, sem ferimentos, livre de pragas e doenças e munida de cálice e pedúnculo verde. em embalagem plástica transparente pesando 200g cada, sem sinais de fungos ou apodrecimento.*	EMB	50	R\$ 20,66

ITEM 139

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
139	Pera in natura de 1ª qualidade, com grau de maturação adequado para consumo, casca íntegra, polpa firme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e danos mecânicos, acondicionada de forma a evitar danos durante o transporte e manuseio.	KG	240	R\$ 16,91

ITEM 140

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
140	Repolho verde in natura de primeira- coloração das folhas verde, cabeça redonda, tipo de folha lisa, deverá apresentar tamanhos e colorações uniformes devendo ser bem desenvolvidos, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamento e transporte.	KG	1300	R\$ 5,33

ITEM 141

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
141	Salsa in natura- características: deve apresentar as	MOL	50	R\$ 7,94



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



	características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação do produto			
--	---	--	--	--

ITEM 142

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
142	Tangerina ponkan - características: ponkan deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. a polpa deve estar intacta e firme. embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto	KG	120	R\$ 10,21

ITEM 143

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
143	Alface lisa ou crespa maço- de primeira qualidade bem desenvolvida . Apresentando coloração uniforme típica da variedade. Deve estar fresca não estar danificada por qualquer lesão que afete a sua aparência estar livre de fertilizantes e sujidades. observação devem ser separadas em maços padronizados de no mínimo 200 gramas.	MÇ	150	R\$ 6,82

ITEM 144

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
144	Complemento alimentar tipo sustagem kids- Complemento alimentar indicado para fortalecer a nutrição infantil, devendo ele ser combinado com uma alimentação e estilo de vida saudáveis. rico em vitaminas, c, d e e, ferro e zinco. Lata contendo 350g.	LA	130	R\$ 25,32

ITEM 145

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
145	Fórmula tipo fortini baunilha- Fórmula indicada para crianças em fase de crescimento e desenvolvimento	LA	50	R\$ 76,99



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

que podem apresentar alguma falta nutricional, desnutrição, desaceleração do crescimento e má alimentação. Lata contendo 400g.			
--	--	--	--

ITEM 146

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
146	Fórmula tipo fortini chocolate- Fórmula indicada para crianças em fase de crescimento e desenvolvimento que podem apresentar alguma falta nutricional, desnutrição, desaceleração do crescimento e má alimentação. Lata contendo 400g.	LA	50	R\$ 91,66

ITEM 147

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
147	Fórmula tipo aptamil 1 - Fórmula infantil de partida, indicada para alimentação de bebês lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos. o produto contém proteínas lácteas, ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa (dha e ara), prebióticos, nucleotídeos e taurina. Lata contendo 800g.	LA	100	R\$ 90,32

ITEM 148

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
148	Fórmula tipo aptamil 2- Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas intactas, para lactentes entre 6 e 12 meses de vida. Com prebióticos. DHA E ARA e nucleotídeos. Lata contendo 800g.	LA	100	R\$ 90,32

ITEM 149

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
149	Fórmula tipo aptamil ar- Fórmula infantil para bebês de 0 a 36 meses de vida, indicado para lactentes com refluxo e/ou regurgitação. Destinado a necessidades dietoterápicas específicas espessadas com goma jataí. Lata contendo 800g.	LA	100	R\$ 80,32



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



ITEM 150

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
150	Leite integral tipo ninho- Leite integral, vitaminas A,D,C e E, e minerais, como ferro e zinco. contém leite e derivados de soja. contém lactose. Não contém glúten. não possui adição de açúcar, apenas açúcares naturalmente presentes no leite. ajuda a complementar a alimentação das crianças entre 1 e 3 anos. contribui para o funcionamento adequado do intestino. Lata contendo 380g	LA	100	R\$ 28,99

ITEM 151

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
151	Fórmula tipo ninho sem lactose- Fórmula que contém 21 vitaminas e minerais. Uma combinação exclusiva de fibras, vitaminas e minerais que contribuem para o crescimento e desenvolvimento da criança. Lata contendo 380g.	LA	70	R\$ 50,66

ITEM 152

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
152	Fórmula tipo nan zero lactose- Fórmula infantil para lactantes com intolerância a lactose, de 0 a 12 meses de vida, isenta de lactose, à base de leite de vaca, com relação proteína do soro do leite e caseína, óleos vegetais e maltodextrina (única fonte de carboidratos) e enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais e DHA E ARA. Lata contendo 400g.	LA	100	80,66

ITEM 153

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
153	Fórmula tipo nan confor 2- Fórmula infantil de seguimento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite 70%, caseína 30%, acrescido de DHA E ARA , E 4G/L de prebióticos, enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Lata contendo 800g.	LA	100	R\$ 90,16



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

ITEM 154

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
154	Fórmula tipo nan confor 1- Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite 70% , caseína 30%, acrescido de DHA E ARA , E 4G/L de parabióticos, enriquecida com substâncias coadjuvantes que estimulam benéficamente a resposta imunológica, vitaminas, ferro e outros oligoelementos. Lata contendo 800g.	LA	100	R\$ 90,16

ITEM 155

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
155	Fórmula tipo nan supreme 2- Fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, acrescido de DHA E ARA, HMOS, 100% lactose como fonte de carboidrato. Lata contendo 800g.	LA	100	R\$ 103,32

ITEM 156

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
156	Fórmula tipo nan supreme 1- Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com 100% proteína do soro do leite parcialmente hidrolisada, acrescido de DHA E ARA, HMOS, 100% lactose como fonte de carboidrato. Lata contendo 800g.	LA	100	R\$ 103,32

ITEM 157

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
157	Fórmula tipo nestogeno 2- Fórmula infantil de segmento, para lactentes de 6 a 12 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite 60%, caseína 40%, fonte de carboidrato, lactose e maltodextrina, contendo 4g/l de prebióticos. Lata contendo 800g.	LA	100	R\$ 85,32

ITEM 158

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
------	----------------	------	--------	----------------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



158	Fórmula tipo nestogeno 1- Fórmula infantil de partida, para lactentes de 0 a 6 meses de idade, com relação proteínas do soro do leite 60% , caseína 40%, fonte de carboidrato, lactose e maltodextrina, contendo 4g/l de prebióticos. Lata contendo 800g.	LA	100	R\$ 85,32
-----	---	----	-----	-----------

ITEM 159

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
159	logurte petit suisse- sabor variado embalagem com 8 unidades .enriquecido com vitaminas e minerais.	EMB	30	R\$ 11,41

ITEM 160

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
160	Leite fermentado- com lactobacilos vivos embalagem contendo no mínimo 6 unidades com 75g cada	EMB	30	R\$ 13,38

ITEM 161

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
161	Milho espiga - características: milho em espiga, no tamanho de 18 a 22cm, espiga, com coloração dos grãos amarelos forte, com grãos inteiros, sem podridão e sem fungos. embalagem de isopor enrolada em plástico, contendo 5 espigas por embalagem.	EMB	450	R\$ 11,34

ITEM 162

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
162	Suplemento alimentar infantil tipo pediasure-Suplemento nutricional infantil para crianças de 4 a 10 anos que, associado à orientação nutricional do pediatra ou nutricionista, auxilia a criança que não come adequadamente a receber os nutrientes necessários para atingir seu potencial de crescimento. Lata contendo 400g. Suplemento alimentar infantil tipo pediasure baunilha.	LA	100	R\$ 98,66

ITEM 163

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
163	Tempero edu guedes 40g- inclui cenoura, cebola, sal	SAC	100	R\$ 8,66



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

	iodado, pimentão vermelho e verde, amido de milho, cebolinha, salsa, açafrão (cúrcuma), orégano e um aroma idêntico ao natural de costela.			
--	--	--	--	--

ITEM 164

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
164	Coco seco in natura- fruta inteira, com casca, de primeira qualidade.	UNID	150	R\$ 9,33

ITEM 165

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
165	Tempero ana maria- pacote de 500g- tomate em flocos, pimentão vermelho e páprica, alho, cebola, sal, cebolinha, salsa, ervas.	PCT	100	R\$ 8,66

ITEM 166

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
166	Tempero pimenta calabresa pacote de 500g- condimentos italianos picantes.	PCT	100	R\$ 8,66

ITEM 167

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
167	Páprica defumada- tempero, pct 50 gr	PCT	100	R\$ 8,32

ITEM 168

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
168	Páprica doce- tempero, pct 50 gr	PCT	100	R\$ 8,32

ITEM 169

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
------	----------------	------	--------	----------------------



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



169	Chuimichurri- Tempero, pct 50 gr	PCT	300	R\$ 9,83
-----	----------------------------------	-----	-----	----------

ITEM 170

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
170	Alho frito- Tempero, pct 50 gr	PCT	60	R\$ 10,99

ITEM 171

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
171	Lemon pepper- Tempero, pct 50 gr	PCT	200	R\$ 8,32

3.2. O item a seguir destina-se a reserva de cota de 20% (vinte por cento) para participação das microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do art. 48, inciso III, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014.

PERCENTUAL 20% (VINTE POR CENTO)

ITEM 172

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
172	Polpa de fruta, natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá) -emb. de 1kg	KG	1600	15,66

3.3. O item a seguir destina-se a ampla concorrência.

ITEM 173

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITÁRIO
173	Polpa de fruta, natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá) - emb. de 1kg	KG	6400	15,66

3.4. A disputa ocorrerá pelo valor unitário do item.

3.5. Caso os itens destinados à reserva de cota e a ampla concorrência sejam arrematados pela mesma licitante, prevalecerá o menor valor para adjudicação dos lotes, em atendimento ao disposto no Decreto Federal n.º 8.538/2015 – Art. 8, §3º.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

3.6. Os produtos a serem fornecidos deverão estar dentro nos padrões de qualidade estipulados pelo **Fundo Municipal da Assistência Social**.

3.7. Sempre que necessário serão substituídos, às custas da fornecedora, os produtos que acusarem defeito ou que estejam em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência ou apresentem quaisquer anormalidades que não sirvam para sua finalidade.

3.8. A empresa ficará sujeita a receber notificações em caso de não substituição das mercadorias no prazo do Edital.

3.9. O quantitativo acima descrito é, meramente, estimativo, não podendo ser exigido nem considerado como referência para pagamento. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões, sem que isso justifique motivo qualquer para indenizar o adjudicatário do certame.

3.10. O valor estimado da despesa é meramente estimativo e serve tão somente de subsídios aos licitantes na formulação de suas propostas podendo variar durante a execução do contrato e não cabendo à empresa vencedora do certame quaisquer direitos caso não sejam atingidos durante o prazo da vigência da Ata de registro de preços.

3.11. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

3.11.1. O prazo para fornecimento dos produtos é de **03 (três) dias úteis** após ser formalizado o pedido, mediante **Ordem de Fornecimento**.

3.11.2. O fornecimento será realizado de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00 às 17:00.

3.11.3. A entrega para o FMAS poderá ser nos seguintes locais:

- Rua Frei Damião, S/N, Bairro Cidade Nova
- Rua Elísio Matos, S/N, Bairro São Jorge
- Av. Capitão Salomão, nº 276, centro

3.11.4. A entrega das secretarias partícipes correrá conforme a necessidade, especificada na ordem de fornecimento.

3.11.5. Todos os custos que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do fornecimento correrão por conta da **CONTRATADA**;

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento seguirá conforme especificações abaixo elencadas:

4.1.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor a ser contratado de forma **parcelada**, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE efetivamente prestado pela CONTRATADA.

4.1.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor(es), no prazo de até **30 (trinta) dias** consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante.

4.1.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar junto com o documento fiscal, as Certidões negativas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



atualizadas, de Regularidade para com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de débitos perante a Fazenda Nacional, relativos a todos os créditos tributários federais e a Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela à Procuradoria da Fazenda Nacional (PGFN), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e Certidões negativas de débitos ou Certidão positiva com efeito de negativa com as Fazendas Estadual e Municipal, estas últimas do domicílio tributário da Contratada.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

4.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

4.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

4.5. O preço apresentado na proposta será fixo e não sofrerá reajuste.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATADA:

- a) fornecer os **Gêneros alimentícios** em condições apropriadas para o consumo e dentro dos padrões definidos pelos **Órgãos fiscalizadores de Controle de qualidade** e ainda de acordo com as especificações constantes neste Termo e seus anexos;
- b) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento;
- c) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao Município;
- d) indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados ao Município, em decorrência do eventual fornecimento de **Gêneros alimentícios**, incluindo-se também os danos materiais, pessoais e a terceiros, ficando a Contratante autorizada a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- e) Apresentar documento fiscal especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- f) Permitir que representante da Secretaria solicitante acompanhe o fornecimento dos produtos, sempre que solicitado;
- g) Manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência do contrato referente a este Procedimento licitatório, todas as condições de habilitação e de qualificação do produto exigido na licitação;
- h) Comunicar a impossibilidade de atendimento da solicitação nos termos da Requisição de Fornecimento própria, informando ainda as possibilidades de fornecimento em condições diferentes;
- i) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do contratante, cujas obrigações se obriga a atender prontamente.
- j) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- k) Cumprir e fazer cumprir (seus prepostos e/ou conveniados) as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes pertinentes à matéria de objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.
- l) Fornecer e manter atualizado o endereço postal e eletrônico, bem como o número de telefone fixo, celular e fax, para que a **Secretaria Municipal da Assistência Social** e as secretarias partícipes mantenham os contatos necessários;



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

- m) Comunicar imediatamente a **Secretaria Municipal da Assistência Social** todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada.
- n) Submeter à aprovação do CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.
- o) Apresentar documento fiscal especificando todo o produto fornecido, com indicação de preços unitários e total;
- p) Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;
- q) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de culpa ou dolo, durante o fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- r) Solicitar em tempo hábil, todas as informações de que necessitar para o cumprimento de suas obrigações contratuais;
- s) substituir o (s) produto (s) que esteja (m) desconformes com o estabelecido no Edital e no Termo de Referência, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis** a contar da Notificação da Secretaria Municipal da Assistência Social;
- t) manter, em compatibilidade com o compromisso a ser assumido, durante a vigência do instrumento contratual, todas as condições de habilitação e de qualificação dos produtos exigidos(as) na licitação.
- u) Entregar todas as mercadorias conforme marcas apresentadas.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Na execução do objeto do contrato, obriga-se a CONTRATANTE:

- a) prestar informações e esclarecimentos que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
- b) notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas nos produtos fornecidos;
- c) atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), após o aceite dos produtos fornecidos;
- d) efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;
- e) participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos produtos;
- f) designar representante para recebimento da mercadoria com competência legal para proceder ao acompanhamento e fiscalização dos fornecimentos;
- g) proceder vistoria dos produtos, vetando a utilização daqueles que estejam em desacordo com os padrões estipulados;
- h) fornecer atestados de capacidade técnica, desde que cumpridas todas as cláusulas contratuais;
- i) encaminhar ao Departamento de Contabilidade/Tesouraria as Notas Fiscais da CONTRATADA para posterior pagamento;
- j) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do Contratante para tratar de assuntos pertinentes ao objeto contratado;
- k) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o contrato;
- l) proceder ao pagamento do contrato, na forma e nos prazos pactuados;
- m) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- n) registrar as ocorrências havidas com o preposto da CONTRATADA e solicitar as providências necessárias.
- o) Não receber mercadoria diferente de marca apresentada.

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. As obrigações assumidas deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas e as normas legais pertinentes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas na Lei 14.133. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as condições estabelecidas



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

7.3. A **Secretaria Municipal da Assistência Social**, registrará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

- a) atestar as notas fiscais correspondentes à execução do objeto contratual;
- b) solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias para a boa execução do objeto contratual;
- c) emitir pareceres em todos os atos da Administração, relativos à execução do objeto e, em especial, na aplicação das sanções estabelecidas;
- d) fiscalizar a execução do objeto contratado, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas;
- e) determinar o que for necessário à regularização de faltas verificadas;
- f) sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela CONTRATADA de qualquer exigência sua;
- g) registrar as ocorrências havidas, firmado com o preposto da CONTRATADA;

7.4. A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pelo descumprimento, por parte da empresa, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços/ Fornecedor, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.1.2. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.1.3. § 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no **inciso I do caput do art. 155 desta Lei**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.1.4. § 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no **art. 155 desta Lei**.

8.1.5. § 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos **incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei**, quando não se justificar a



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.1.6. § 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

8.1.7. § 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

8.1.8. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

8.1.9. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.1.10. § 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.2. Art. 160. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.3. Art. 161. Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

8.4. Parágrafo único. Para fins de aplicação das sanções previstas nos incisos I, II, III e IV do **caput** do art. 156 desta Lei, o Poder Executivo regulamentará a forma de cômputo e as consequências da soma de diversas sanções aplicadas a uma mesma empresa e derivadas de contratos distintos.

8.5. Art. 162. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Lei.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



8.6. Art. 163. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

8.6.1. Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 desta Lei exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

9. APLICAÇÃO DAS SANÇÕES

9.1. Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.2. Art. 158. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.2.1. § 1º Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o caput deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

9.2.2. § 2º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.2.3. § 3º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.2.4. § 4º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.3. Art. 159. Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

10 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. A pretensa contratação tem como fundamentação a referência encontrada no Estudo Técnico Preliminar- ETP, considerando como a melhor solução para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, CRAS, CREAS, IGD-PBF, CASA ACOLHEDORA ZILDA ARNS, CRIANÇA FELIZ, CONSELHOS TUTELARES, COZINHA COMUNITÁRIA, SEDE DOS CONSELHOS, bem como a manutenção do FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, Além da Secretaria Municipal de Saúde, a Secretaria Municipal do Turismo, a Secretaria Municipal do Governo, a Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito de Estância e Secretaria Municipal de Políticas para Mulher.

10.2. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência, bem como no ETP (Estudo Técnico Preliminar) nos moldes da IN 58/2022.

10.2.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir: PREF. MUN. DE ESTÂNCIA – <https://www.estancia.se.gov.br/sai//site/paginadynamica/plano-de-contratao-anual—pme>.

11. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 – A presente Licitação poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 124 da Lei n.º 14.133/21, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

12. DO FORO

11.1. – Esta Licitação se encontra subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

Estância (SE), 07 de Abril de 2026.

Elaborado por:

Documento assinado digitalmente
gov.br
YANE SANTOS ASSUNÇÃO FIGUEIREDO
Data: 07/04/2026 08:02:59 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

YANE SANTOS ASSUNÇÃO FIGUEIREDO
Coordenador Operacional
Portaria nº 739/2025

Aprovo

Documento assinado digitalmente
gov.br
HELIA SANTIANA PINTO ARAGAU
Data: 07/04/2026 08:45:52 -0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

HELIA SANTIANA PINTO ARAGAU
Secretária Municipal da Assistência Social
Decreto n.º 8.875/2025



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(encaminhamento obrigatório, imediatamente após a fase de lances)

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/fax:
Nome do Representante Legal: _____ RG _____ e CPF: _____

PROPOSTA DE PREÇOS

Pregão Eletrônico n.º _____/_____

ITEM _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$

1. Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado da data de abertura do certame, caso não seja indicado, será considerada de **60 (sessenta) dias corridos**.
2. Declaro que nos preços ora propostos e naqueles que por ventura vierem a ser ofertados, por meio de lances, estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis ao perfeito fornecimento dos produtos, tais como: impostos, taxas, transporte, acomodação, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que por ventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.
3. Declaro que estamos de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada.
4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de _____ dias, contados a partir da solicitação da Contratante.
5. O valor da proposta é de R\$ _____, nos termos acima.

Estância-SE, _____ de _____ de _____

(Carimbo e Assinatura do Representante legal da Empresa)



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

ANEXO III – MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Fone/Fax:
E-mail:
Banco: Agência:
Local/Data:
Conta-corrente N.º:
ITEM ____

ITEM	PRODUTO	QUANT	VALOR UNITÁRIO BRUTO DO PRODUTO	VALOR TOTAL BRUTO DO PRODUTO	IMPOSTOS INCIDIDOS NO PRODUTO	VALOR DO TRANSPORTE DO PRODUTO	ENCARGOS GERAIS / OUTROS	LUCRO DA EMPRESA	VALOR FINAL DO PRODUTO
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA									

OBS: O licitante deverá inserir em sua **PLANILHA DE CUSTOS** demais elementos que incidam no preço do objeto e que não estão previstos neste **MODELO**.

Nome do Representante Legal: _____

CPF n.º: _____

OBS: CASO EXISTAM OUTROS ITENS PARA COMPOSIÇÃO DO PREÇO, FAVOR INSERIR NA TABELA.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de ____ de 2025, no(a) MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, inscrito(a) no CNPJ 13.097.050/0001-80, com sede à PÇ BARÃO DO RIO BRANCO n.º N.º 76 CEP 49200-000 – Estância-SE neste ato legalmente representado por _____, portador do CPF n.º _____, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: _____ CNPJ: _____

Representante: _____

Telefone: (____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Item: ____ Quantidade: ____ Unidade: ____ Marca: ____ Modelo: ____ Preço Unitário: R\$ ____ Valor Total: R\$ ____
Descrição: _____

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até ____/____/____, a contar do dia ____/____/____.

Atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal da

2.2. São órgãos partícipes:.....

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. DA VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **01 (um) ano**, prorrogável por igual período, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, contados a partir da data da sua assinatura.

4.1.1. Em caso de prorrogação de vigência da Ata por igual período, renovam-se os quantitativos originais da Ata.

4.1.2. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

4.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



5.2.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.2.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

5.2.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

6. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA E DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

CADASTRO DE RESERVA

6.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação;
- b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

6.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

6.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

6.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
- b) quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração,



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

- a) convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES

6.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.6. O remanejamento de que trata o item 6.5 somente será feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.7. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o item 6.5.

6.8. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32, do Decreto federal n.º 11.462/2023.

6.9. Para fins do disposto no item 6.5, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal n.º 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Estância(SE), ___ de _____ de _____.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003



XXXXXXXXXX
PREFEITO

XXXXXXXXXX
Órgão Gerenciador

XXXXX
EMPRESA



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2026.002.003

ANEXO V – MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO N° XXX/202X

DADOS DO PROCESSO

Licitação: XXXXX ____/202X
Contrato: ____/202X
Objeto:
Contratante:
CNPJ:
Contatos: xxxxxxxx@estancia.se.gov.br / 79 3522-XXXX
Responsável:

DADOS DA CONTRATADA

Empresa: XXXXXXXX
CNPJ: XXXXXXXXXX
Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXX
Preposto: XXXXXXXX

Pelo presente instrumento fica a empresa XXXXXXXXXXXXXXXX, **AUTORIZADA** a fornecer os seguintes materiais em anexo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOTE	QTD.	UNID.	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
Valor total da ordem						

6. Prazo de Entrega: até XXXXXXXXXXXX, contados da data do recebimento da ordem de fornecimento.
7. Órgão Solicitante: Secretaria Municipal da XXXXXXXX
8. Endereço de Entrega: XXXXXXXXXXXXXXXX

Estância/SE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2026.

SECRETARIA SOLICITANTE
Nome do Representante Legal – Cargo
Decreto

EMPRESA CONTRATADA
Nome do Representante Legal – Cargo
CPF e RG